



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Procuradoria Geral do Município

Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

19CCCC8MCC

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ALTA PERFORMANCE NET WORKS COMPUTADORES LTDA - EPP**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 06.787.407/0001-97, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

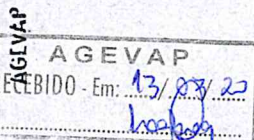
Observações

Rio de Janeiro, RJ, 10/01/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 26/04/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

Magno Diego Pereira Costa
Especialista Administrativo





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 3520577531

Órgão: F/SUBTF/CIS-4

Controle: 15179/2020

— NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO —

ALTA PERFORMANCE NET WORKS COMPUTADORES LTDA EPP

RUA LUIZ BARBOSA 30

VILA ISABEL RIO DE JANEIRO 20560-010 RJ



— CNPJ/CPF —

06.787.407/0001-97

— INSCRIÇÃO MUNICIPAL —

0.355.236-5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897 de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 28 de FEVEREIRO de 2020.

Manuel Freixo
Fiscal de Rendas
SUBTF/SMF
Matr. 10/141.601-3

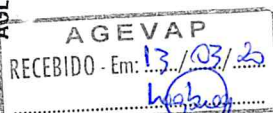
HORA:15:34

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

— OBSERVAÇÕES —

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.787.407/0001-97

Razão Social: ALTA PERFORMANCE NET WORKS COMPUTADORES LTDA

Endereço: R TEODORO DA SILVA 1004 / VILA ISABEL / RIO DE JANEIRO / RJ / 20560-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2020 a 24/03/2020

Certificação Número: 2020022402403352282220

Informação obtida em 28/02/2020 12:45:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





3
5

ALTERAÇÃO Nº 01 DA EIRELI
QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI.EPP
CNPJ 12.488.669/0001-53

1 – **ANA LUCIA OLIVEIRA HOLLINGER**, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1966, contadora, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 95 aptº 402, Tijuca, CEP 20511-230, portadora da carteira de identidade nº 06342086-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 003.637.857-79.

Titular da EIRELI **QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI. EPP**, com sede na Rua Major Ávila, 242 loja C - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20540-092, que antes tinha registro na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.2.0874586-3 com data de 24/08/2010 e após a transformação de sociedade empresária em EIRELI passou a utilizar o registro na JUCERJA sob o NIRE nº 33.6.0002660-1, por despacho de 16/10/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 12.488.669/0001-53, resolve, assim, alterar as atividades da EIRELI.

1 – O titular decide alterar as atividades da seguinte forma: Comércio Atacadista: de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Software, Equipamentos de Telefonia e de Comunicação, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, Materiais de Escritório, Papelaria e Mobiliários em Geral. Serviços de Instalação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Computadores, Software e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Equipamentos de Informática e Periféricos.

3 – O titular, passa a transcrever, na íntegra, o ato de alteração consolidado da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DE ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI. EPP

ANA LUCIA OLIVEIRA HOLLINGER, brasileira, casada pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascida em 26/10/1966, contadora, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 95 aptº 402, Tijuca, CEP 20511-230, portadora da carteira de identidade nº 06342086-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 003.637.857-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO

A empresa utiliza o nome **QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI. EPP**, e tendo como nome de fantasia: Qualyteck. Sua sede fica na Rua Major Ávila, 242 loja C - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20540-092, e seu foro é na capital do Estado do Rio de Janeiro.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: **QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP**
Nire: 33600026601
Protocolo: 0020132736276 - 05/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/07/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE É DATA ABAIXO.
Autenticação: BB8494FD183B2CEEED880A689FB82811A63C2D86113208F64FA7C307D4634A44
Arquivamento: 00002492857 - 08/07/2013

Valéria G. M. Sampa
Secretária Geral

AD-1A
SAC
MCA



4
5

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades: Comércio Atacadista: de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Software, Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Equipamentos de Áudio e Vídeo, Eletrodomésticos, Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, Materiais de Escritório, Papelaria e Mobiliários em Geral. Serviços: de Instalação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Computadores, Software e de Equipamentos Periféricos e Aluguel de Equipamentos de Informática e Periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração é exercida por **MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/07/1959, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 95 aptº 402, Tijuca, CEP 20511-230, portador da carteira de identidade nº 004.591.764-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública – DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 598.129.907-04. Com amplos poderes de direção e representação da EIRELI em conjunto ou em separado com a titular.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

A empresa tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo único – A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

A titular **ANA LUCIA OLIVEIRA HOLLINGER** declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa : QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI EPP
Nire : 33800028801
Protocolo : 0020132738276 - 05/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/07/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABaixo.
Autenticação : B69494FD163E2CEED80A083FB82B11A63C2D86113208F04FA7C307D4634A44
Arquivamento : 00002482897 - 08/07/2013

Assinaturas manuscritas

Assinatura manuscrita

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral



Rio de Janeiro, 04 de julho de 2013.


ANA LUCIA OLIVEIRA HOLLINGER


MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA - Administrador

7º Ofício de Notas - Edyenne Moura da Frota Cordeiro - Tabelião
Rua Santa Sofia, 40 - RJ - Tel.(21)3078-1122
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[CPGEM=32]-ANA LUCIA OLIVEIRA HOLLINGER. [CPGEM=2]-MARCOS.....
ANTONIO HOLLINGER DA SILVA.....
Rio de Janeiro, 05/07/2013. Em Test. da verdade.
Serventia: 10,72
34%TJ+Fundos: 0,00 MAGNO DA SILVA SANTOS ALTORE
Total: 10,72 - Selo: SMR37



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA EIRELI EPP
Nire: 33800028601
Protocolo: 0020132736276 - 05/07/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/07/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE É DATA ABaixo.
Autenticação: B5B494FD16582CEED990A688FB82B11A53C2D80113208F84F7C307D4834A44
Arquivamento: 00002492007 - 05/07/2013


Valéria G. M. Serra
Secretária Geral